



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 33.455.115 WILLIAM PLÁCIDO CARVALHO DOS SANTOS.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa 33.455.115 **WILLIAM PLÁCIDO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.455.115/0001-20, com sede na Rua Campo França, nº 33, Térreo, Lapinha, Salvador-BA, CEP: 40.325-130, telefone n.º (71) 9 9339-9565, e-mail aguaislifedistribuidora@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. WILLIAM PLÁCIDO CARVALHO DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90046/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0011956-85.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 099/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2025, passando para 12/12/2026 o termo final do ajuste.
- A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.
- O valor do contrato será reajustado, no próximo exercício, mediante apostilamento, após apuração do índice de IPCA, do período de julho/2025 a julho/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

- Para a cobertura das despesas, no exercício seguinte, será emitida Nota de Empenho por ocasião da liberação do crédito orçamentário consignado na LOA 2026, e correrá à conta do elemento 3.3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3.	Agua mineral Acondicionada em copos de 200ml. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 6 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalagem: caixa contendo 48 copos. Marca/Fabricante: ITAGY	CP	34.560	0,54	18.662,40



Documento assinado eletronicamente por **William Placido Carvalho dos Santos, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/12/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3637856** e o código CRC **60F1BB80**.